

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) 2ª DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IJUÍ –  
RIO GRANDE DO SUL.

**PROCESSO Nº 016/1.18.0005849-5.**  
(CNJ. 0011875-30.2018.8.21.0016)

**ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S**, Administradora Judicial de **IMASA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI** e **INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS FUCHS S.A.** (em Recuperação Judicial), vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório mensal das atividades das Recuperandas no mês de **Novembro de 2019**, conforme passa a aduzir:

**1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO:**

O pedido de Recuperação Judicial das empresas **IMASA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI** e **INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS FUCHS S.A.** foi deferido em outubro de 2018, pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Ijuí-RS.

O Plano de Recuperação Judicial, apresentado pelas Recuperandas, foi aprovado em Assembleia Geral de Credores no dia 11 de dezembro de 2019. No momento aguarda-se a homologação do PRJ pelo Juízo Recuperacional.

As Recuperandas, desde o deferimento da Recuperação Judicial, vêm buscando atender ao que determina o art. 52, IV da Lei 11.101/2005. Apresentaram a esta Administradora Judicial, as contas demonstrativas mensais referente a Novembro de 2019, bem como prestaram informações acerca das atividades desenvolvidas.

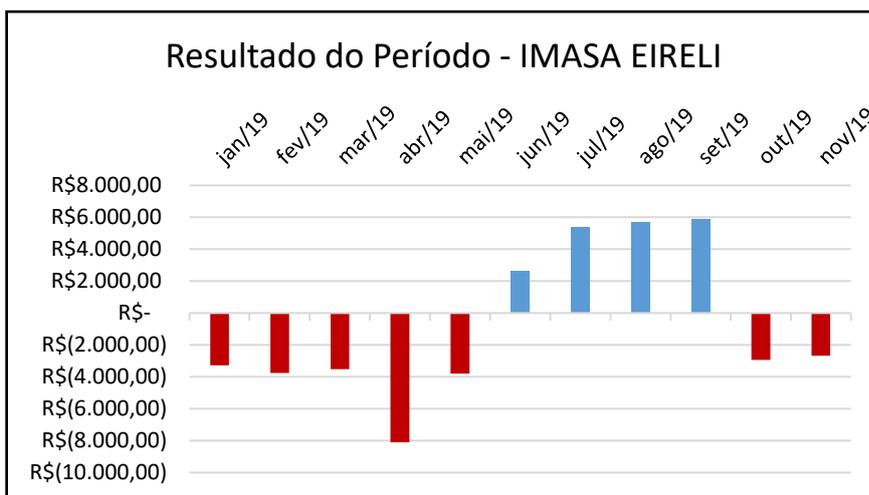
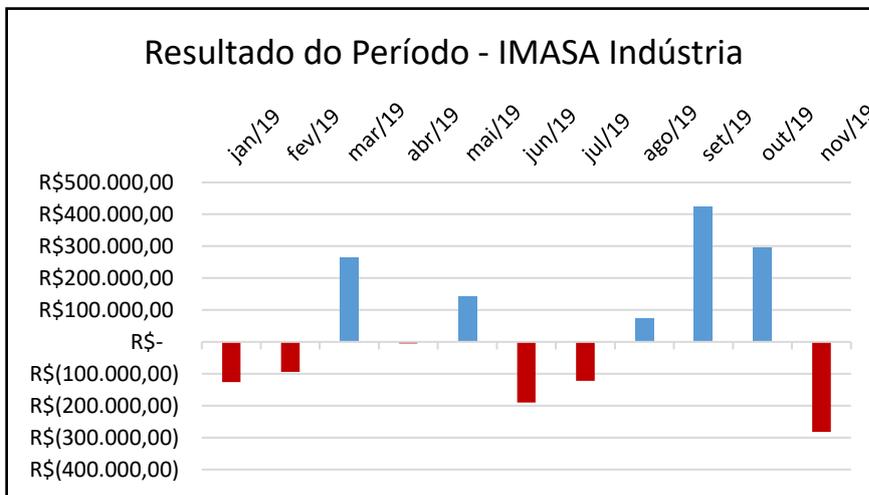
Diante disto, juntamos aos autos o presente relatório, o qual tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades das Recuperandas durante o mês de **Novembro de 2019**. Salientamos que as informações a seguir foram fornecidas pelas Recuperandas e os documentos contábeis que deram origem a este informativo estão anexados ao presente relatório e também encontram-se disponíveis junto ao setor de contabilidade das Recuperandas.

O presente relatório também está disponível no site [www.recuperacaojudicial.net.br](http://www.recuperacaojudicial.net.br).

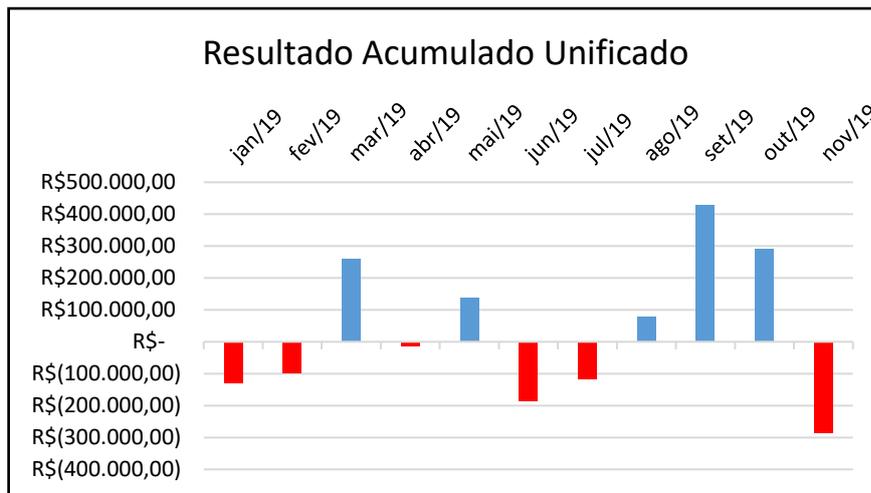
## **2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS:**

Após análise de documentos e informações obtidas junto às Recuperandas, verificamos que, **em novembro de 2019**,

as Recuperadas apresentaram um prejuízo de - R\$ 285.132,77, tendo os faturamentos apresentado o seguinte comportamento:



Considerando que as Recuperadas pertencem ao mesmo grupo econômico, unificamos os resultados obtidos em 2019 e os resultados mensais são os seguintes:



Conforme podemos observar acima, as Recuperandas, embora tenham apresentado prejuízos mensais significativos no decorrer do ano, o resultado acumulado positivo das Recuperandas em 2019 perfaz o montante de **R\$ 367.995,23**.

Cumprе salientar que a Recuperanda Imasa – Eireli obteve no mês de novembro uma receita líquida de R\$ 37.740,00 mediante prestação de serviços. Contudo, esta receita ainda não é suficiente para cobrir os demais custos da empresa, de modo que empresa apresentou um resultado de **-R\$ 2.668,46** no mês de novembro de 2019.

**DIANTE DO EXPOSTO**, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentamos o presente relatório acerca das atividades realizadas pelas Recuperandas no mês de **Novembro de 2019**.

Ijuí/RS, 17 de dezembro de 2019.

**ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S**

**Genil Andreatta**  
**OAB/RS 48.432**

**Luciano José Giongo**  
**OAB/RS 35.388**